

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Memorando nº 026/2023-PRPPG

Cascavel, 15 de fevereiro de 2023.

Aos

Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*

Assunto: Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

Em atendimento ao inciso III, do item 4.1, do Edital PDSE Capes nº 44/2022, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que institui o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) orienta as coordenações dos Programas de Pós-Graduação (PPG) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), sobre os procedimentos relativos ao processo de seleção de candidatos.

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) tem como objetivo apoiar a formação de recursos humanos de alto nível, por meio da concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior aos cursos de Doutorado reconhecidos pela CAPES. O estágio no exterior deve contemplar, prioritariamente, a realização de pesquisas em áreas do conhecimento menos consolidadas no Brasil.

Cabe à Coordenação do Programa de Pós-Graduação elaborar o edital interno de seleção, independentemente do número de discentes interessados, publicar no site do Programa, dar ampla divulgação entre os discentes e promover a seleção dos candidatos ao PDSE, respeitando as normas e prazos do Edital PDSE Capes nº 44/2022.

O edital interno de seleção deve contemplar os requisitos instituídos pelo edital da Capes, podendo acrescentar critérios que devem ser estabelecidos com base nos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade e legalidade, evitando a subjetividade.

Cada Programa de Pós-Graduação com nível de doutorado, com nota igual ou superior a 4 (quatro), na Avaliação da Capes, terá 01 (uma) bolsa de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 10 (dez) meses. O Programa poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsa, para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação realizada pela PRPPG. As bolsas não utilizadas por um PPG, desde que satisfeitas as condições previstas no Edital nº 44/2022 da Capes, poderão ser remanejadas, pela PRPPG, para outro Programa.

O candidato classificado para a bolsa e os candidatos excedentes deverão realizar a inscrição no sistema da Capes (Sicapes), conforme o cronograma previsto no Edital PDSE Capes nº 44/2022. A inscrição no sistema não caracteriza a concessão da bolsa, tampouco a ordem de classificação do candidato garantirá a concessão, pois para a concessão, é necessário a homologação pela Pró-Reitoria.

Cabe à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação homologar as inscrições dos candidatos aprovados no processo de seleção interna realizado pelos Programas, mediante análise da documentação dos selecionados, para verificar o atendimento aos critérios estabelecidos pelo edital da Capes.

O Programa deve encaminhar à PRPPG até o dia **10 de abril de 2023**, de forma física pelo Protocolo, a documentação de todos os classificados, pois, caso o primeiro classificado não atender aos critérios da Capes, sua candidatura não será homologada, passando para o próximo selecionado.

Cronograma previsto, que pode sofrer alteração pela Capes referente aos prazos:

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Seleção interna dos candidatos e publicação do resultado final	Até 13 de março de 2023.	IES (PPG)
Inscrição do candidato selecionado no Sistema da CAPES (Sicapes), incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatório	De 15 de março a 03 de abril de 2023, até às 17 horas (horário oficial de Brasília).	Candidato
Data-limite para solicitação do candidato para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da Capes.	7 dias antes do encerramento das inscrições	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da CAPES (Sicapes)	De 10 a 17 de abril de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília).	PRPPG
Publicação da relação de inscrições homologadas	A partir de 20 de abril de 2023.	Capes
Análise técnica das candidaturas pela CAPES.	A partir do dia 18 de abril de 2023.	Capes
Publicação da relação preliminar de aprovados na análise documental.	A partir de 22 de maio de 2023.	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela Capes.	Candidato
Emissão das cartas de concessão	A partir do dia 29 de maio de 2023.	Capes

Início das atividades no exterior	Setembro a novembro de 2023.	Bolsista
-----------------------------------	------------------------------	----------

O Edital PDSE Capes nº 44/2022, assim como demais informação sobre o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, estão disponíveis no site da Capes, endereço <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>

Colocamo-nos à disposição para quais informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

SANIMAR BUSSE
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação